



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 034

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.367 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

Considerando o Boletim de Ocorrência lavrado aos  
27 de junho de 1995, através do qual a munícipe Nelize dos Santos  
registrou queixa contra o Sr. Renato César Pettermann da  
Silva;

Considerando que o referido senhor é servidor des-  
ta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria da Saúde;

Considerando a gravidade da acusação e a necessida-  
de em apurar o ocorrido,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu-  
ração dos fatos;

II) Designar, para no prazo de 15 (quinze) dias, con-  
tados a partir desta data, apresentar relatório do que for apu-  
rado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

DIRCEU NUNES RANGEL;  
LÉA DE ANDRADE RIBEIRO, e  
EDUARDO FERRAZ.

III) Afastar o servidor RENATO PETTERMANN DA SILVA,  
sem prejuízo de vencimentos até a finalização desta sindicância.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1995.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *12* 035

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.367/95)

*Cleber José Guimarães*  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação

MEMO Nº 152/95

Lorena, 03 de julho de 1.995.

PARA: Secretária da Saúde.

DA: Secretária da Administração e Planejamento

REF. Processo Administrativo.

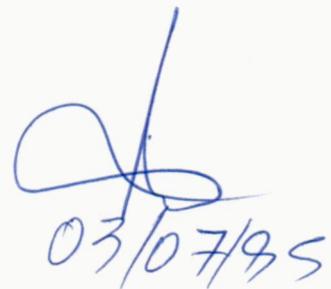
Por solicitação de V. Sa. , segue, em anexo, cópia do processo instaurado para apuração dos fatos referentes ao servidor Renato C. Pettermann da Silva.

Esperamos que V. Sa. comunique seu funcionário, de acordo com o Parecer nº 087/95 da Procuradoria do Município.

Atenciosamente,



LÉA DE ANDRADE RIBEIRO  
Secretária da Administração e Planejamento



03/07/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ASSESSORIA JURÍDICA

037

Assunto : DENÚNCIA FUNCIONÁRIO  
Referência : MEMO. 149/95  
Requerente : SECRETÁRIA ADM. PLANEJAMENTO  
Parecer N.º : 087/95-A

Senhora Secretária,

Dada a gravidade da questão, opinamos no sentido de que seja instaurada uma sindicância para apuração dos fatos.

Enquanto isso contudo, justamente dada a gravidade da acusação e para o efeito de que, afinal, se comprovada a acusação, não haja o risco do acusado fazer outras vítimas a serviço da Prefeitura, aconselhamos o afastamento imediato do Acusado, com vencimentos, a fim de que, tal atitude não seja interpretada como pré-julgamento.

É o parecer.

Lorena, 30 de junho de 1.995

  
Dirceu Nunes Rangel  
Procurador do Município  
OAB-SP N.º 24.445

MEMO Nº149/95

Lorena, 29 de junho de 1.995.

PARA : PROCURADORIA - DR. DIRCEU

DA : SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REF: Denúncia funcionário - Boletim de Ocorrência.

Segue, em anexo, Memorando nº 123/95, da Sra. Secretária da Saúde, e, Boletim de Ocorrência de 27 de junho de 1.995, para que V. Sa. tome as medidas jurídicas necessárias ao caso do servidor Renato C. Pettermann da Silva.

Atenciosamente,

  
Léa de Andrade Ribeiro

Secretária da Administração e Planejamento

Lorena, 29 de junho de 1995

MEMO 123/95

Da : Secretária da Saúde

Para: Secretária de Administração e Planejamento

Vimos, pôr meio deste, informar que no dia 28/06/95 recebemos queixa da munícipe Nelize Luiz de Souza de ter sofrido abuso sexual pôr parte do servidor municipal desta Secretaria - Dr. RENATO C. PETTERMANN DA SILVA, e fomos informados de que a mesma tinha dado queixa na Delegacia dos Direitos da Mulher.

Para apuração dos fatos fomos até a Delegacia citada para comprovação do ocorrido e tiramos cópia do Boletim de Ocorrência lavrado no dia 27/06/95 que segue anexo.

Em função do exposto solicitamos medidas disciplinares cabíveis.

Atenciosamente

  
Maria Aparecida Marcondes de Andrade Nogueira  
Secretária de Saúde



REPARTIÇÃO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

040

Natureza da ocorrência: Atent. ao Pudor Mediante Fraude Data: 27.06.95  
 Local: Interior do SUDS-Bairro da Cruz Circ.: DDM  
 Hora da comunicação: 10:00 Hs. Hora do fato: 07:40 Hs.

INDICIADO: DR. RENATO C. PETERMANN DA SILVADoc. Ident. n.º \_\_\_\_\_ Veio ao Plantão: não  
(Espécie e repartição expedidora)

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_ Prof.: \_\_\_\_\_

Nac.: \_\_\_\_\_ Nat.: \_\_\_\_\_

Residência: \_\_\_\_\_  
(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)Local de trabalho: SUDS - Bairro da Cruz  
(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)VÍTIMA: NELISE LUIZ DE SOUZADoc. Ident. n.º \_\_\_\_\_ Veio ao Plantão: sim  
(Espécie e repartição expedidora)Pai: JOSÉ LUIZ DE SOUZAMãe: LEONINA ROSA DE ARAUJO SOUZACor: Branca Idade: 24 Est. Civil: Desquit. Prof.: CostureiraNac.: Brasileira Nat.: IorenáResidência: R. Mario Prudente de Aquino, 372 - B. Ipê  
(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Foi internada? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

(nome, res., bairro, fone, meio de condução, doc. identidade, local de trabalho - bairro, condução e fone)1) - Luzia - Funcionaria do SUDS-Bairro da Cruz

2) - \_\_\_\_\_

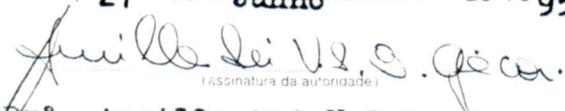
3) - \_\_\_\_\_

4) - \_\_\_\_\_

5) - \_\_\_\_\_

SOLUÇÃO: BO.(B O - inquérito, proc. sumário, sindicância, relatório, outra)

EXAMES REQUISITADOS: \_\_\_\_\_

(I. P. T., I. M. L., outr. exames - por extenso)Elaborado por Lorena27 de Junho de 1995
  
(Assinatura)  
(nome e cargo datilografados)  
**Elizeu - Investipol.**
  
(Assinatura da autoridade)  
**Dr. Ancilla Dei V.D.B. Giacconi**

OBSERVAÇÃO:

- a) Em caso de mais de um indiciado ou vítima, usar o verso, obedecendo a mesma seqüência de dados desta face;  
 b) No caso de mais de 5 testemunhas proceder da mesma forma.

## HISTÓRICO

Comparece nesta Delegacia de Defesa da Mulher a vítima retro, informando que na hora e local dos fatos foi até o SUDS- do bairro da Cruz, sendo que a mesma estava com problemas de Rins (SIC), sendo que ao ser examinada pelo Dr. Renato C. Petermann da Silva, indiciado, o mesmo "abusou" da mesma, sendo que apalpou os seus seios e introduziu o dedo no seu anus, inclusive sem utilizar luvas, sendo que ao sair do consultório comentou os fatos com a testemunha retro, a qual é funcionária do SUDS e esta lhe informou que o mesmo não poderia fazer tal exame, pois nem luvas o SUDS tinha para que se procedesse tal exame, sendo que a testemunha retro falou para a vítima que procurasse o SUDS Central e fizesse uma reclamação que eles iriam tomar uma providencia e falou tambem para a vítima que ele já havia sido expulsso do SUDS Central p, digo, já havia sido transferido do SUDS Central para o Suds Bairro da Cruz em virtude de ter feito essas "Gracinhas" no SUDS-Central, Vítima orientada quanto ao Prazo para Representação.

*Relise Cruz de Souza*